



EDITAL 003/2023 – SECULTE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

EDITAL SECULTE Nº 003/2023
CONCURSO ESPETÁCULOS SACROS 2023

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, torna publico o edital do concurso ESPETÁCULOS SACROS- VIA SACRA 2023.

1- DA REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO

1.1- A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro Bahia torna pública a abertura do edital de Chamada pública para realização de Espetáculos Sacros na sede e no interior do Município de Juazeiro/BA, no período de 05 a 09 de abril de 2023.

1.2- O Concurso premiará 06 (seis) projetos a serem executados na sede e no interior do Município de Juazeiro/BA:

1.3- Cada espetáculo sacro - Via Sacra premiado poderá receber de R\$: 5.000,00 a R\$ 10.000,00, a depender da categoria do espetáculo.

1.4- Dos 06 (seis) projetos selecionados, 02 (dois) serão espetáculos de grande porte, e os 04 (quatro) restantes serão espetáculos de médio porte.

1.5- Para efeito deste edital entende-se como espetáculo sacro o projeto que acontece em um único espaço cênico, não havendo circulação de público no espaço da encenação.

1.6- Para efeito deste edital, entende-se por via sacra o projeto que prevê a ação cênica em mais de um palco/estação, considerando inclusive a circulação do público entre os palcos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste concurso projetos apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, atuantes na área de produção cultural, e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

2.2 - É vedada a inscrição nos seguintes casos:

- a) Os servidores públicos municipais de Juazeiro não poderão concorrer ao apoio da SECULTE bem como seus respectivos cônjuges e companheiros inclusive;
- b) Pessoa Jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges e companheiros inclusive;
- c) Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativos
- d) Órgãos públicos e ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, Tais como: Fundações, Associações etc.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – Seculte.
Praça da Bandeira, nº 20 – Centro, Juazeiro/BA. CEP: 48.903-490.
Tel.: 3613-0654 | e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

2.3 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

3.2 - Os recursos para os Projetos Premiados serão liberados em parcela única, desembolsada após a assinatura do instrumento contratual, em prazo previsto no cronograma deste edital.

3.3 - Sobre os valores a serem pagos pelos projetos selecionados incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas neste Edital.

3.4 - Não havendo projetos selecionados, os recursos não utilizados poderão, a critério da Comissão de Seleção e da SECULTE, ser transferidos para outros programas ou atividades afins.

3.5 - Os recursos para pagamento das obrigações oriundas dos contratos firmados em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2

Unidade Orçamentária: 1919

Projeto de atividade :2057

Elemento de despesa:

3.3.90.39/3.3.90.36

Fonte: 1500

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os projetos deverão ser inscritos por meio de preenchimento de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro no endereço eletrônico <https://forms.gle/C5C9CnbZMtmzawo59>. Este deverá ser preenchido no período de 01 de março a 24 de março de 2023.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – Seculte.
Praça da Bandeira, nº 20 – Centro, Juazeiro/BA. CEP: 48.903-490.
Tel.: 3613-0654 | e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

4.2 - A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

4.3 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição.

4.4 - Para participar no certame, o proponente deverá fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

4.5 - Da documentação necessária:

4.5.1 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima a documentação exigida em um envelope lacrado, endereçado ao Edital dos espetáculos sacros 2023.

4.5.2 - São documentos indispensáveis para a inscrição:

-Formulário de apresentação das propostas;

-Currículo do artista/Grupo

-Release do espetáculo

-Fotos e cartazes das apresentações anteriores

4.5.3 - Tratando-se de artistas representados juridicamente por empresa ou entidade devidamente constituída com CNPJ deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

-Cópia e originais do Contrato Social e das Alterações Contratuais;

-Cópia e original da ata de eleição de dirigentes da empresa/entidade;

-Cópia e original de RG e CPF do representante Legal;

-Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria municipal, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

-Negativa de Falência e Concordata;

-Em caso de Grupos, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante.

4.5.4 - Tratando-se de contratação direta de pessoa física, além dos documentos do item 4.1.1, deverão ser juntados os seguintes documentos:

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – Seculte.
Praça da Bandeira, nº 20 – Centro, Juazeiro/BA. CEP: 48.903-490.
Tel.: 3613-0654 | e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

- Cópia original do RG
- Cópia original do CPF;
- Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal e Estadual
- Cópia e original de comprovante de residência;

4.6 - A SECULTE fornecerá comprovante no ato da inscrição.

4.7- Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Chamamento Público.

4.8 - Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso Público e a veracidade dos documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever.

5 – DA DILIGÊNCIA

5.1- a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes ou a comissão de análise das propostas poderá solicitar informações ao proponente e ou promover diligência, através de e-mail, telefone e ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação do projeto.

5.2 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento podendo ser em qualquer fase.

6- DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 - A comissão será composta por 05 (cinco) membros representantes, sendo:
- 6.2 - 03 (três) Membros da Secretaria de Cultura, Turismo e esportes sendo 01 destes o secretário de cultura, que será o presidente da comissão;
- 6.3 -02 (dois) Membros do conselho municipal de cultura, de notório saber artístico-cultural;
- 6.4- Todos os membros participarão da comissão voluntariamente, sem direito a nenhuma remuneração.

7- PREMIAÇÃO

- 7.1-Espetáculos de grande porte: R\$:10.000,00 (dez mil reais)
- 7.2-Espetáculos de medio porte: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)
- 7.3- O município tem até 60 dias para fazer o pagamento da premiação dos selecionados.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – Seculte.
Praça da Bandeira, nº 20 – Centro, Juazeiro/BA. CEP: 48.903-490.
Tel.: 3613-0654 | e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1- Serão utilizados os seguintes critérios de seleção, para os quais se atribuirão pontuação obedecendo aos limites definidos:

Critérios dos espetáculos de grande porte: Mínimo de 100 pessoas, tradicionalidade, transmissão nas plataformas digitais.	
Critérios dos espetáculos de médio porte : Mínimo de 50 pessoas, tradicionalidade .	
Mérito Artístico:	
Qualidade artístico-cultural, Criatividade, Inovação e singularidade	Máximo de 10 pontos por jurados
Relevância sócio-Cultural:	
Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto, Estratégias de democratização e acessibilidade e Contribuição do Projeto para qualificação do Setor	Máximo de 10 pontos por jurados
Viabilidade de execução e coerência dos Custos:	
Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto, Coerência entre as ações da proposta e os custos apresentados, Razoabilidade dos itens de despesa e seus custos e Condições para execução satisfatória do Projeto	Máximo de 10 pontos por jurados

8.2- Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

8.2.1- Maior nota no Mérito Artístico;

8.2.2- Maior Nota na Relevância Cultural.

8.3- A Comissão divulgará o resultado no diário Oficial do Município de Juazeiro e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.juazeiro.ba.gov.br) no dia 27 de março de 2023.

8.4 - Em caso de desclassificação ou desistência de projeto selecionado, a Comissão de Seleção indicará o primeiro suplente substituto, respeitada a ordem classificatória.

9- DO RELATÓRIO

9.1- Em no máximo 30 (trinta) dias após a realização dos projetos, os proponentes deverão prestar contas da utilização dos recursos repassados.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – Seculte.
Praça da Bandeira, nº 20 – Centro, Juazeiro/BA. CEP: 48.903-490.
Tel.: 3613-0654 | e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

9.2- A prestação de contas deve ser formalizada por meio de relatórios e as atividades deverão ser apresentadas conforme descrição abaixo:

9.2.1- Relatório das atividades desenvolvidas segundo objeto da proposta (com fotos, vídeos e matérias jornalísticas sobre o projeto);

9.2.2 - Amostras do material de divulgação.

9.3 - A não prestação de contas acarretará em sanções previstas na legislação pertinente, inclusive na devolução do valor premiado. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em dez vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pela SECULTE, por um período de 02(dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

10— DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1- Caberá interposição de recursos à decisão da Comissão de Avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2- O recurso será dirigido ao Secretário de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas), a contar do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão de avaliação se necessário.

10.3 -O recurso deverá ser entregue na sede da SECULTE.

10.4- Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

11— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- a Comissão de Seleção poderá determinar diligências com vistas a solicitar dos proponentes documentos complementares, ficando reservado à SECULTE o direito de requerer qualquer informação e/ou documentação complementar relativa ao projeto e considerada relevante durante sua execução;

11.2- Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes para retirada na sede da SECULTE no prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação dos resultados, podendo ser, a partir de então, inutilizados;

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – Seculte.
Praça da Bandeira, nº 20 – Centro, Juazeiro/BA. CEP: 48.903-490.
Tel.: 3613-0654 | e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

11.3-Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Juazeiro-Ba, 28 de fevereiro de 2023

Sérgio Fernandes dos Santos

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I
CRONOGRAMA
CONCURSO
Nº003/2023
REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS –
VIA SACRA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	28/02/2023
Período de Inscrições	01/03 a 24/03/2023
Seleção de Propostas	25/03/2023 e 26/03/2023
Divulgação dos Resultados	27/03/2023
Prazo para Recursos	28/03/2023 e 29/03/2023
Homologação Resultados Finais	31/03/2023
Período das apresentações	05/04/2023 a 09/04/2023

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – Seculte.
Praça da Bandeira, nº 20 – Centro, Juazeiro/BA. CEP: 48.903-490.
Tel.: 3613-0654 | e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br